



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



TERMO DE CONTRATO – Nº 2019.14.06.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, COM A EMPRESA C.H.M.A. SALES – ME PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

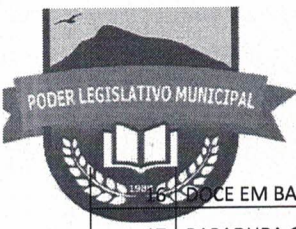
A CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, com sede na RUA ANTONIO BERNARDO FORTE, 420 - CENTRO - TEJUÇUOCA-CE - CEP: 62.610-000 neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Sr. **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa **C.H.M.A. SALES – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.373.424/0001-20, com sede à Rua FAUSTO PINHEIRO, Nº 719, – CENTRO, ITAPAJE - CE. Neste ato representada pela Sr. **CARLOS HALLERTON MIKAEL ALVES SALES**, inscrito no CPF **013.260.763-88**, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 2019.06.07.01-DP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**. Conforme especificações, quantidades, valores e prazos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VL. TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL 1KG	KG	UNIAO	90	R\$ 2,61	R\$ 234,90
2	ADOÇANTE DIETICO LIQUIDO - 100% UNIDADES 80ML	UND	MARATA	4	R\$ 5,70	R\$ 22,80
3	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO DE 250G	PCT	UNIAO	60	R\$ 5,22	R\$ 313,20
4	MARGARINA 500G	UND	PRIMOR	8	R\$ 5,15	R\$ 41,20
5	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS, GARRAFA PET 2L	UND	COCA-COLA	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00
6	BOLO SIMPLES DE DIVERSOS SABORES	UND	PANMELO	180	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLASTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTE DE 400G	PCT	FORTALEZA	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLASTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PCT DE 400G	PCT	FORTALEZA	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
9	BISCOITO POPULAR SALGADO, EMBALAGEM PLASTICA DE 400G	PCT	FORTALEZA	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
10	ACHOCOLATADO EM PO 400G	PCT	MARATA	10	R\$ 6,62	R\$ 66,20
11	SAL COMUM FINO DE 1KG	KG	MASTER	5	R\$ 0,85	R\$ 4,25
12	FECULA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	RAINHA	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
13	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G/MAIONESE 500G	PCT	VITAMILHO	20	R\$ 1,45	R\$ 29,00
14	MAIONESE 500G	UND	ARISCO	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
15	OLEO DE SOJA 900ML	UND	SOYA	5	R\$ 4,56	R\$ 22,80

Rua Antonio Bernardo Forte, 420, Centro, Tejuçuoca, Ceara
CNPJ 23.489.842/0001-54 – CEP 62.610-000



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	DOCE EM BARRA PCT C/ 20 UND - SABORES BANANA/ GOIABA	PCT	GOSTOSURA	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
17	RAPADURA GRANDE 500G	UND	ARTESANAL	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
18	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	LATA	ITAMBE	20	R\$ 9,60	R\$ 192,00
19	LEITE LIQUIDO 01L	CX	BETANIA	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
20	PAO HOT DOG 500G	PCT	PANMELO	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
21	PAO HAMBURG 500G	PCT	PANMELO	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	CATCHUP 500G	UND	ARISCO	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
23	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA TIPO HOTDOG - EMBALAGEM 5KG	UND	SADIA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
24	PRESUNTO MAGRO,FATIADO,FINO	KG	SADIA	3	R\$ 28,80	R\$ 86,40
25	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO,FINO	KG	SADIA	3	R\$ 32,40	R\$ 97,20
26	BANDEJA DE OVOS C/30 UND	BDJ	REGINA	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
27	CARNE BOVINA MOIDA 500G	KG	GOSTOSINHA	25	R\$ 5,16	R\$ 129,00
28	FRANGO IN NATURAL	KG	REGINA	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR: CAJU, GOIABA, MANGA E ACEROLA - CONGELADA EM EMBALAGEM 500G	PCT	ITAFRUT	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR: MARACUJA, CAJA E GRAVIOLA - CONGELADA EM EMBALAGEM 500G	PCT	ITAFRUT	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
31	SALGADOS VARIADOS - COXINHAS, PASTEIS, CANUDINHO E BOLINHAS E RISOLE.	KG	PANMELO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
32	COLORIFICO - PACOTE COM 100G	PCT	MARATA	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
33	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 500 ML	UND	YORK	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
34	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRAPARK COM 200G	UND	BETANIA	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
35	CALDO DE CARNE, CX C/ 02 TABLETES	CX	KNORR	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
36	CALDO DE GALINHA, CX C/ 02 TABLETES	CX	KNORR	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
						R\$ 6.776,45

LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	DESIFENTANTE 2 L	UND	YPE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
2	SABÃO EM PO	UND	BRILHANTE	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
3	AGUA SANITARIA	UND	BRILHANTE	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
4	VASSOURA DE PELO	UND	CONDOR	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
5	RODO	UND	CONDOR	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
6	PANO DE CHAO PACOTE COM 03 UND	PCT	CRISTAL	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
7	DETERGENTE	UND	YPE	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
8	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 04 UND	PCT	MIMMO	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
9	FLANELA	UND	CRISTAL	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
10	ALCOOL	UND	SANTA CRUZ	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
11	PALHA DE AÇO	UND	BOMBRIIL	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
12	POLIDOR DE ALUMINIO	UND	LIMPA FACIL	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
13	LIMPA VIDRO	UND	VIDREX	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
14	ALCOOL EM GEL	UND	ECONOMICO	5	R\$ 5,10	R\$ 25,50
15	ESPONJA	UND	LIMPA FACIL	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
16	PANO MULTIUSO PCT COM 03 UND	PCT	PERFEX	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VL. TOTAL
	LUSTRA MOVEIS	UND	PEROBA	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	UND	PRATIK	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00
						R\$ 1.508,50

AGUA ADICIONADA DE SAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VL. TOTAL
1	AGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 L - AGUA BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS	UND	LIFE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	AGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 L (REPOSIÇÃO) AGUA BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS	UND	LIFE	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
						R\$ 1.000,00

CONSUMO DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VL. TOTAL
1	FOSFORO - MAÇO C/10 CAIXAS	MAÇO	GABOARD	5	R\$ 3,25	R\$ 16,25
2	ISQUEIRO	UND	CRICKET	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
3	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	CX	THEOTO	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
4	SACO DE PLASTCO PARA LIXO 100 L - PCT - C/ 04 UND	PCT	BRASILEIRO	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
5	SACO DE PLASTCO PARA LIXO 20 L - PCT - C/ 10 UND	PCT	BRASILEIRO	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
						R\$ 363,75

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VL. TOTAL
1	BANDEJA PLASTICA 45X34 CM - CORES VARIADAS	UND	MILPLASTIC	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
2	BANDEJA INOX RETANGULAR 45X34 CM	UND	TRAMONTINA	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
3	BALDE CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLASTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO	UND	MILPLASTIC	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
4	CANECA METAL, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 2 L, MATERIAL CABO PLASTICO	UND	IDEA	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
5	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL FLANELA	UND	ECOCOFFE	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
6	GARRAFA PARA CAFÉ, GARRAFA TERMICA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE MINIMA 1/2L	UND	MILPLASTIC	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
7	LIXEIRA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 7L	UND	MILPLASTIC	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
8	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 2 L	UND	MILPLASTIC	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
9	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, CAPACIDADE 1,5L	UND	CIV	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
10	TAÇA DE VIDRO PARA AGUA	UND	NADIR	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
						R\$ 1.548,00



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



DESCARTAVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL.R. UNIT	VL.T. TOTAL
1	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO. PCT C/ 50UND	PCT	MARATA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
2	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ. 50 ML. PCT C/ 100 UND	PCT	MARATA	140	R\$ 3,60	R\$ 504,00
3	COPO DESCARTAVEL PARA SUCO.200ML. OCT C/ 100 UND	PCT	MARATA	160	R\$ 5,10	R\$ 816,00
4	PRATO DESCARTAVEL. PCT COM 10 UND	PCT	MARATA	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50
5	GUARDANAPOS DE PAPEL. PACOTE COM 50 UND	PCT	MARATA	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
6	ROLO DE PAPEL ALUMINIO	ROLO	THEOTO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
7	ROLO DE PLASTICO FILME PVC	ROLO	BANPACK	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/ 2 ROLO	PCT	SNOB	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
						R\$ 1.716,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2019.14.06.01-DP e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO.

3.1.O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 12.913,20 (DOZE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA que atestará a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1.O Contrato resultante da presente Dispensa de Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2.** Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2.** Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a SAUDE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;



CÂMARA DE TEJUÇUOCA



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra-aludida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados a CAMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 01.031.0001.2.001.0000, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



CÂMARA DE TEJUÇUOCA

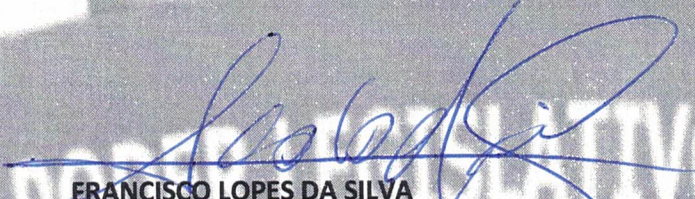


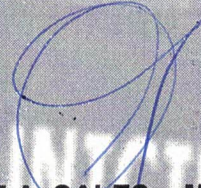
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual

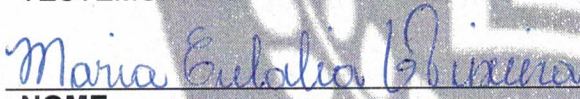
em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

TEJUÇUOCA-CE – CE, 14 de JUNHO de 2019.

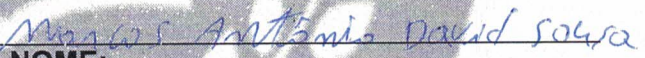

FRANCISCO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
TEJUÇUOCA
CONTRATANTE


C.H.M.A. SALES – ME
CNPJ: 19.373.424/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF: 806790133-34


NOME:

CPF: 046 609 713-17